



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0281/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR (A) PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Educação conforme a seguir descrito:

Cargo	Número vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Professor(a)de Ens. Fund. Séries finais - Ciências	01 (um)	06 horas	R\$ 359,71

Artigo 2º - O vencimento será reajustado nos mesmos índices e mesma data dos demais professores, e poderá ser alterado conforme a apresentação de títulos. A contratação será pelo período de 110 (cento e dez) dias, podendo ser renovado por igual período se houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação do Professor (a) de **Ciências** será pela ordem da lista dos classificados do **Processo Seletivo nº 002/2015**, publicado pelo Edital nº 011/2015, homologado pelo Edital 017/2015, amparado no artigo 56 e 57 da Lei 006/2006, (Plano de Carreira do Magistério).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ, AOS 22 de setembro de 2015.

Antônio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração*